



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária Nº: 004/2019
Decisão : 030/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 3.3.
Referência : Ofício GRTE/CARUARU Nº 61/2018
Interessado : Ministério do Trabalho – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caruaru.

EMENTA: Acata a denúncia ética profissional, em desfavor do Engenheiro Mecânico Carlos Rabelo Santos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2019, realizada no dia 03 de abril de 2019, apreciando a denúncia ética profissional, formulada pelo Ministério do Trabalho, por intermédio da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Caruaru, em desfavor do Engenheiro Mecânico Carlos Rabelo Santos, encaminhada a este Crea-PE, através do Ofício GRTE/CARUARU Nº 61/2018; considerando que o denunciado, residente à Avenida Artur Padilha, nº 668, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56800-000, é engenheiro mecânico, RNP nº 1807913406, e foi denunciado em face do desabamento de estrutura metálica ocorrido durante o evento “Formação/Capacitação/2018 de Professores da Rede Municipal de Ensino de Sertânia-PE”, em 15/02/2018, na quadra esportiva da Escola Municipal Etelvino Lins, em Sertânia-PE, que resultou na morte da professora da rede municipal de ensino de Sertânia-PE, Sra. Aldenice Lúcio da Silva, e causando ferimentos em outro funcionário; considerando que o profissional Eng. Mecânico Carlos Rabelo Santos, é responsável técnico pela empresa W.N.Q. de Brito Empreendimentos, e que registrou em 21/02/2018, posterior ao acidente, a ART nº PE20180235834, que tem como objeto a “Montagem de gride 4x5 metros para sustentação de painel de LED na Escola Etelvino Lins, em Sertânia-PE; considerando que a Resolução nº 1.090/2017, dispõe sobre definições e procedimentos necessários à condução de processo de cancelamento do registro profissional pela prática de má conduta pública, escândalos e crimes infamantes, bem como procedimentos para requerimento de reabilitação do profissional; e, considerando ainda, o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator Nilson Oliveira de Almeida, cujo parecer é pelo acatamento da denúncia por possível infração ao artigo 2º, incisos V e VI da Resolução nº 1.090/2017, do Confea, por se tratar de infração ao artigo 75 da Lei nº 5.194/66, e pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética Profissional para instrução processual, ou seja, apurações dos fatos, **DECIDIU por unanimidade, acatar a denúncia ética profissional, em desfavor do Engenheiro Mecânico Carlos Rabelo Santos, encaminhando o presente processo para a Comissão de Ética Profissional. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva - Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti, Nilson Oliveira de Almeida.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de abril de 2019.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ